

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

ADITIVO N° 04

Edital nº 01/2022 - PROPAE - Inscrições PBP - Estudantes Indígenas e Quilombolas dos cursos de graduação presencial da Unilab.

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE, no uso de suas atribuições técnicas e administrativas, e em conformidade com o Ofício Circular n. 01/2022/CGRED/DIPPES/SESU/MEC e o item 3.1 do Edital 01/2022/PROPAE, resolve publicar: i) a quantidade de vagas para o Programa Bolsa Permanência (PBP); ii) os critérios de seleção e os indicadores de vulnerabilidade a serem adotados para fins de classificação dos/as estudantes dentro do quadro de vagas ofertadas na seleção objeto do presente edital; iii) a documentação complementar exigida e os motivos de indeferimento do processo seletivo.

1. Das vagas

1.1 Conforme ofício Circular nº 01/2022/CGRED/DIPPES/SESU/MEC¹, o critério para distribuição das novas vagas levará em consideração a média da taxa de cobertura do programa, partindo do número de alunos indígenas e quilombolas matriculados informado pelas instituições de ensino, em resposta ao Ofício-Circular no 12/2021/CGRED/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 12 de julho de 2021, com o total de alunos que fazem usufruto da bolsa permanência;

¹ Ofício Circular do MEC que dispõe sobre a abertura de novas vagas para o Programa Bolsa Permanência no ano de 2022.

1.2 Ainda conforme o ofício circular nº 01/2022/CGRED/DIPPES/SESU/MEC², calculou-se a variância, cujo resultado foi de 18%, que foi definida com a escala de corte do percentual de cobertura do Programa até 90,4%, e acima utilizou-se o percentual aproximado a 10%, dessa forma, as IFES que estavam sem cobertura ou com situação insuficiente receberam percentual maior, já as que possuíam cobertura maior receberam percentual menor. Por outro lado, as que estavam com cobertura acima de 100% não foram contempladas com as novas bolsas, conforme tabela abaixo:

% DE COBERTURA DO PROGRAMA	% DE BOLSAS A RECEBER, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	QUANTIDADE DE IFES
0% A 18%	18,00%	30
18,01% A 36,01%	10,00%	15
36,02% A 54,02%	8,00%	12
54,03% A 72,03%	5,00%	19
72,04% A 90,04%	4,00%	12
90,05% A 99,99%	2,00%	1
> 100%	0,00%	9

1.3 O número total disponibilizado pelo MEC são de 12 vagas, a serem distribuídas entre o Campus do Ceará e o Campus da Bahia da seguinte maneira:

QUANTITATIVO DE VAGAS	
CEARÁ	06
BAHIA	06

² Ofício Circular do MEC que dispõe sobre a abertura de novas vagas para o Programa Bolsa Permanência no ano de 2022.

2. Serão observados os seguintes indicadores de vulnerabilidade social e econômica, para fins de seleção:

- 2.1. Renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio;
- 2.2. Número de membros do grupo familiar incluindo o candidato;
- 2.3. Gastos com a moradia do grupo familiar;
- 2.4. Doença ou agravos de saúde do estudante e/ou membros da família ;
- 2.6. Estudantes cuja moradia localiza-se na zona rural;
- 2.7. Estudantes cuja renda familiar é instável;
- 2.8. Participação em programas de transferência de renda (Auxílio Brasil);
- 2.9. Estudantes mães/pais com filhos na primeira infância (0 a 6 anos);

3. Da documentação complementar e dos motivos de indeferimento do processo seletivo:

3.1 Serão exigidas as seguintes documentações complementares para avaliação de vulnerabilidade socioeconômica do/a candidato.

I) FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR. Disponível na página da COEST, no seguinte [link](#).

II) CONTRACHEQUES ATUALIZADOS dos três últimos meses – CLT (Se for o caso) e/ou **CONTRACHEQUES ATUALIZADOS** dos três últimos meses – Servidor Público (Se for o caso);

III) EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DO CNIS ATUALIZADO (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de **TODOS** os membros do grupo familiar, com idade **IGUAL ou SUPERIOR a 18 anos**, disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS.

ACESSE AQUI O [LINK](#) COM O MODELO DO CNIS.

ATENÇÃO!

- **NÃO** CONFUNDIR O EXTRATO CNIS COM A FOLHA RESUMO/DECLARAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL);
- **NÃO** SERÁ ACEITO A FOLHA DO CNIS COM OS **DADOS CADASTRAIS**, É **NECESSÁRIO** ENTREGAR A **FOLHA DE RESUMO COM AS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**.

IV)EXTRATO ATUALIZADO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (em substituição ao Programa Bolsa Família) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando as seguintes informações: ○ Nome do/da beneficiário/a: ○ Valores; ○ Número do NIS (Número de Identificação Social). Observação: O documento pode ser emitido nas Casas Lotéricas, no aplicativo do Programa Auxílio Brasil ou no site do Ministério da Cidadania.

ACESSE AQUI O [LINK](#) DO MODELO

V)Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestados, Laudos, Receitas Médicas atualizados etc);

VI)Declaração informando que não exerce atividade remunerada (Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos);

VII)Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos) - (Se for o caso);

VIII)Declaração de profissional autônomo ou profissional liberal do/da discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);

IX)Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (para filhos de agricultores);

X)Conta/comprovante de energia atualizada constando nome do discente ou de membro do grupo familiar.

Obs.: Os casos em que a conta de energia não esteja no nome do membro familiar ou do/a estudante, residentes no mesmo imóvel, apresentar junto com a conta a declaração de residência, modelo disponível no site da Unilab: [Declaração de residência](#);

XI)Certidão de Nascimento do/a filho/a com idade de 0 a 6 anos completos;

3.2 Serão indeferidos/as os/as candidatos/as que se incluem em uma das seguintes situações:

3.2.1 Tiver anexado documentos em uma das seguintes condições: **a) ilegíveis; b) falsificados; c) sem frente ou verso; d) arquivos corrompidos; e) em formato diferente de PDF ou JPG; f) declarações sem assinatura de próprio punho (digitadas) e sem data; g) declarações e extratos com validade acima de 30 dias; h) rasurados;**

3.2.2 **Não** tiver anexado a documentação exigida ou a tiver anexado de forma **incompleta e incorreta** no formulário do google docs;

3.2.3 **Não** classificado/a no limite de vagas disponíveis, conforme dotação orçamentária.

3.2.4 **Não** cumprimento das condições e exigências estabelecidas no manual do PBP e Edital 01/2022/PROPAAE.

4. Dos procedimentos para a entrega da documentação complementar:

4.1 Os/as candidatos/as convocados/as e aptos/as a complementar a documentação deverão observar os procedimentos abaixo listados.

4.1 A entrega da documentação deve ser **exclusivamente realizada mediante preenchimento do formulário no google docs com o anexo dos arquivos digitalizados, em formato PDF e/ou JPEG. Segue [link](#) do formulário;**

4.2 O formulário de composição familiar deve ser preenchido e escaneado para ser anexado ao formulário do google docs expressos no item 4.1. Segue [link](#) da página do formulário de composição familiar.

4.2 Não serão aceitas documentações enviadas ao email dos setores e nem fora do PRAZO ESTABELECIDO PELO ADITIVO N° 3 (E-MAIL DO NAE, PAE- SFC, COEST E PROPAAE) ;

4.3 Os estudantes aptos a complementar deverá acompanhar lista a ser divulgada no site da Unilab;

4.4 Em casos de desistências ou do surgimento de novas vagas até a data de homologação das bolsas, os estudantes serão convocados conforme lista de classificáveis a ser publicada no site da Unilab;

4.5A COEST/PROPAAE não se responsabiliza pela falha e inoperância dos sistemas de tecnologia da informação de órgãos e instituições públicas responsáveis pela emissão de documentos exigidos;

Profa. Dra. Mara Rita Duarte de Oliveira

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE

Redenção-Ce, 09 de março de 2022